



ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFRR E A EMPRESA WELLINGTON THOMAZ-ME. CNPJ: 06.335.422/0001-95

PREGÃO n° 007/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BARCO TIPO VOADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 (OITO) PESSOAS COM PILOTO E COM COMBUSTÍVEL) CONVÊNIO: SPU/RR/UFRR/AJURI

A FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, inscrita no CNPJ n° 05.463.366/0001-10, sediada no Campus do Paricarana à Av. Ene Garcez, n° 2413 - sala 2040 do Bloco II - Aeroporto - Boa Vista/RR, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. **Elisa Hatsue Brito Yoshihara**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 168450 – SSP/RR e inscrita no CPF n° 017.341.491-59, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada “CONTRATANTE”, e, de outro lado á empresa **Wellington Thomaz - ME “FORNECEDORA REGISTRADA”**, portadora do CNPJ n° 06.335.422/0001-95, com sede administrativa na Rua: Margem direita do Rio Branco, 28, Vila Panacarica – Baixo Rio Branco - Zona Rural, neste ato representada pelo Sr. **Wellington Thomaz**, portadora do RG n° 133.642 SSP/RR e do CPF n° 636.355.422-53, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e do Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2007, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme Processo n° **47.268-9 PP.007/2013**, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BARCO TIPO VOADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 (OITO) PESSOAS COM PILOTO E COM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER AO PROJETO “DAS ÁGUAS DE MACUNAÍMA” – CONVÊNIO SPU/RR/UFRR/AJURI.

1.2 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo do Edital Pregão n° 007/2013.

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de Transporte Fluvial (barco tipo voadeira com capacidade mínima para 08 (oito) pessoas com piloto e com combustível) ,	Unid.	120	330,00	39.600,00
TOTAL				R\$	39.600,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º do Decreto nº 3.931/2007.

2.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigada a adquirir os produtos registrados**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e da FORNECEDORA REGISTRADA são aquelas previstas no Decreto nº 3.931 de 2007 e no Edital do Pregão nº 007/2013, inclusive seus anexos. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA:

- a) Fornecer o objeto licitado, conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como solucionar qualquer defeito resultante de má qualidade;
- b) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com este órgão, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- c) Realizar o fornecimento do objeto licitado de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a Ajuri e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução do fornecimento, objeto desta licitação;
- e) Apresentar nome do (s) piloto (s) que irá (ão) ser empregados no trabalho ora proposto e cópia autenticada da respectiva Carteira de Habilitação de Amador, registrada pela Autoridade Marítima Brasileira;
- f) Realizar imediata substituição do piloto, a critério da Fundação AJURI, caso este apresente conduta imprópria para a execução dos serviços contratados, sem ônus adicional para a Fundação;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida ou impostos devidos, seja qual for a sua natureza, tais como multas, taxas, emolumentos, e outras advindas da utilização ou da execução dos serviços;
- l) Assumir a responsabilidade por danos pessoais que envolvam a integridade física do piloto, caso haja a necessidade de ressarcimento e/ou indenizações;



- n) Custear as despesas decorrentes de manutenção da embarcação, como conserto, reparos de qualquer natureza, guinchos ou similares, e o fornecimento de combustível;
- g) Substituir imediatamente qualquer embarcação que se encontre em condições inadequadas para a execução dos serviços;
- h) Substituir imediatamente piloto (prático) por outros igualmente qualificados, em casos eventuais de doença e outros afastamentos motivados;
- i) Comunicar à Coordenação do Projeto, logo que possível, quando da ocorrência dos fatos previstos nas letras g e h, visando proceder ao devido registro das substituições;
- j) Apresentar a embarcação para início dos trabalhos no dia e horário previsto, devidamente abastecido, ficando o ônus de abastecimento por conta da Contratada;
- l) Efetuar os deslocamentos nos itinerários que compreendem às vias fluviais de trajeto que será iniciado da ponta leste da Ilha de Maracá, percorrendo os primeiros 140 km. Após este trecho (primeiro segmento), dando início imediato ao segundo segmento, com total de 80 km, desde a confluência dos rios Uraricoera e Tacutu até a foz do rio Mucajaí, dando início imediato ao terceiro e último segmento, até a cidade de Caracaraí;
- m) Disponer de embarcação que deverá suportar a capacidade mínima para transportar 08 (oito) pessoas exclusivamente a serviço do Projeto Águas de Macunaíma, respectivas bagagens, espaço físico suficiente para acomodação dos passageiros;
- n) Fornecer uma voadeira (barco provido de motor de popa), com práctico responsável para operar em deslocamentos curtos limitados às adjacências das sedes;
- o) Prover na embarcação, todos os equipamentos de segurança aos passageiros e tripulação;
- P) A empresa contratada deverá incluir na proposta todas as despesas com combustíveis, lubrificantes para a voadeira;
- q) Exercer as demais obrigações previstas em contrato.

3.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela FORNECEDORA REGISTRADA no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

5. DO FORO

5.1 As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas no Foro da Comarca de Boa Vista/RR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDORA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.



Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

EMPRESA REGISTRADA:

Elisa Hatsue Brito Yoshihara

CPF: 017.341.491-59

Diretora Executiva da Fundação Ajuri

Wellington Thomaz

CPF: 636.355.422-53

Wellington Thomaz - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____